

## EDITAL DE MATRÍCULA

### DÉCIMA PRIMEIRA LISTA DE ESPERA – SISU/ENEM

#### SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU/ENEM-2009

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PROEG DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM informa aos candidatos classificados no Sistema de Seleção Unificada – SISU/ENEM/2009, **DÉCIMA PRIMEIRA LISTA DE ESPERA – SISU/ENEM 2009**, que devem apresentar-se para a Matrícula Institucional, portando os documentos relacionados no item 1.1, conforme especificado neste Edital publicado na página da PROEG/UFAM – [www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br) e afixado na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

#### CANDIDATOS APROVADOS – DÉCIMA PRIMEIRA LISTA DE ESPERA ENEM/SISU

##### FS02 MEDICINA

Nº	Inscrição	Nome	Situação
1.	200923746399	LEANDRO VILLELA BIAZON	11ª Lista de Espera
2.	200920148904	ANA PAULA RIBEIRO FERREIRA DA COSTA	11ª Lista de Espera
3.	200922728370	SEBASTIÃO LEONARDO SILVA LEITE	11ª Lista de Espera
4.	2009204476232	IVO AUGUSTO DA SILVA GONÇALVES	11ª Lista de Espera

1 - Para efetivar a Matrícula Institucional, o candidato classificado no SISU/ENEM/2009 deverá:

1.1 No dia **30 de AGOSTO de 2010**, apresentar-se na Divisão de Matrícula da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), bloco X, Campus Universitário Setor Sul, bairro Coroado, de 09 às 16 horas, munido dos documentos listados a seguir:

- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio com o devido registro feito pela escola** (original e uma cópia) - **na ausência do registro da Instituição de origem, o aluno deverá apresentar a cópia do Diário Oficial que supre essa exigência**<sup>1</sup>;
- Histórico Escolar do Ensino Médio** (original e uma cópia);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF** (original e uma cópia);
- Carteira de Identidade** (original e uma cópia);
- Uma fotografia 3 x 4.**

1.3 No ato da matrícula, o candidato classificado:

- Receberá cópia do CADASTRO ESTUDANTIL, preenchido no período referido no item 1.1, que, após a conferência de seus dados, deverá assinar e devolver junto com os demais documentos exigidos;
- Receberá comprovante da entrega da documentação.

2. A PROEG/UFAM esclarece que:

- O candidato classificado no ENEM não poderá ter vínculo com outra Instituição de Ensino Superior Pública, de acordo com a Lei 12089/2009, de 12 de novembro de 2009.

<sup>1</sup> Para os portadores de Certificados de Ensino Médio obtidos no exterior, os estudos deverão ser reconhecidos pelo Conselho Estadual de Educação.



**Lei 12089/2009**

.....

**Art. 2º** - *É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.*

- b) O candidato classificado em ambos os processos – PSC/2010 e SISU/ENEM/2009 – deverá optar por um curso em um dos processos seletivos em que foi classificado (Artigo do 2º da Lei 12089/2009);
- c) Não será aceito Certificado/Diploma do Ensino Médio que não apresente o devido registro da Escola. A não apresentação desse documento, com o registro, implicará na perda da vaga.
- d) O candidato classificado terá efetivada sua MATRÍCULA INSTITUCIONAL somente se apresentar, no período estabelecido, **TODOS** os documentos exigidos no EDITAL. A não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na perda da vaga.
- e) **Para efetuar sua matrícula, o candidato deverá respeitar rigorosamente o dia/turno estabelecido para seu curso, definido neste Edital, publicado na página da PROEG/UFAM.**
- f) Este Edital poderá ser acessado na página [www.proeg.ufam.edu.br](http://www.proeg.ufam.edu.br) e estará fixado na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação- PROEG.
- g) **Para esclarecimentos das dúvidas e/ou dificuldades de acesso ao CADASTRO, o candidato poderá ligar para (92) 3305-4125 (Divisão de Orientação Acadêmica – DOA/PROEG).**

Manaus, 25 de AGOSTO de 2010

**Rosana Cristina Pereira Parente**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação